

PORTARIA TRT/GP/Nº 64/2021

Aprova o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna deste Regional para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Os períodos de realização das auditorias poderão sofrer alterações para adequação do calendário às demandas extraordinárias ocorridas no exercício.

Art. 2º As auditorias terão como foco a análise e avaliação de dados, sistemas, procedimentos, documentos e processos, à luz das normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, bem como da interpretação que lhes são dadas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A abrangência dos exames, a formação das equipes e outros aspectos operacionais das auditorias serão definidos durante a fase de planejamento de cada trabalho.

Art. 3º. Publique-se no Boletim Interno, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e na página do Tribunal na internet.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2021.

(Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006))

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2022



PLANO ANUAL DE AUDITORIA
EXERCÍCIO 2022

Secretaria de Auditoria Interna

Selzo Moreira Fernandes (Secretário)

Edna Maria Massulo

João Carlos Valente

Edmilson Muniz de Oliveira

Pamela Jordana de Menezes

Campo Grande, dezembro de 2021



SUMÁRIO

Introdução.....	3
Fatores considerados na elaboração do PAA	4
Fatores limitadores da execução do PAA..	4
Recursos à disposição do TRT 24ª Região para 2022	5
Principais objetivos esperados com a execução do PAA	5
Atividades previstas em normas regulamentares.....	6
Ações coordenadas de auditoria	7
Critérios de definição das ações de auditoria e fiscalização	7
Alocação da força de trabalho	8
Capacitações necessárias à execução dos trabalhos.....	9
Atividades previstas.....	9
Quadro de auditorias e fiscalizações programadas	11
Quadro de atividades permanentes.....	16

Introdução

Em conformidade com as disposições do art. 74 da Constituição Federal, esta Secretaria de Auditoria Interna - SAUDI cumpre o papel de apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União – TCU na fiscalização da aplicação regular dos recursos e bens públicos destinados a este E. Tribunal, tendo ainda as atribuições de auxiliar o Presidente deste Tribunal na gestão administrativa e de auxiliar o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT no controle exercido perante esta Corte.

Para tanto, realiza auditorias para comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de tecnologia da informação, tendo como parâmetro, além da legislação e princípios constitucionais aplicáveis, as boas práticas em governança, controles internos e gestão de riscos e os objetivos constantes no Plano Estratégico Institucional.

Visando dar conhecimento das ações de auditoria e fiscalização a serem realizadas no âmbito deste E. Tribunal no exercício de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, e no art. 5º da Portaria TRT/GP N. 21/2014 deste TRT, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria (PAA), que tem por finalidade identificar e detalhar o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna.

Cumprе ressaltar que as ações de auditoria e fiscalização para o próximo exercício foram programadas com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, de forma a maximizar o impacto dos resultados e agregar valor às atividades do Tribunal, buscando, ainda, fomentar a implantação de uma política de gestão de riscos corporativos.

Fatores considerados na elaboração do PAA

Para a elaboração deste plano foram considerados os seguintes fatores:

- a) Competência legal e institucional da unidade de auditoria interna;
- b) Recursos logísticos e força de trabalho disponíveis nesta Secretaria;
- c) Planejamento Estratégico Institucional;
- d) Materialidade, relevância, criticidade e risco dos objetos das ações de auditoria e fiscalização;
- e) Habilidades e competências da força de trabalho necessárias ao desenvolvimento das ações;
- f) Recomendações emitidas pelo TCU, CNJ, CSJT e SAUDI.

Fatores limitadores da execução do PAA

Foram considerados na elaboração deste plano e, conseqüentemente, no dimensionamento de recursos e do tempo para cada auditoria os seguintes fatores limitadores:

- a) ausência de mapeamento dos processos a serem auditados;
- b) ausência de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída no âmbito deste Regional;
- c) força de trabalho no âmbito da SAUDI.

Recursos à disposição do TRT 24ª Região para 2022

Os recursos previstos na proposta orçamentária para atender as despesas em 2022 importam em R\$ 267.831.581,00 assim distribuídos:

Despesas	Valor em R\$	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	229.826.309,00	85,81%
Outras Despesas Correntes	37.571.109,00	14,03%
Investimentos	434.163,00	0,16%

Principais objetivos esperados com a execução do PAA

Este Tribunal elencou a gestão de riscos como um de seus projetos estratégicos a ser desenvolvido durante o ciclo 2021-2026. Também recebeu recomendação do TCU para que formalizasse os seus controles internos de forma a melhor identificar os riscos da gestão e a mitigá-los (Acórdão 3530/2016 – 2ª Câmara).

Nesse sentido, a Secretaria de Auditoria Interna adotou a metodologia de auditorias baseadas em riscos (ABR), segundo a qual os auditores devem conhecer profundamente todos os aspectos que envolvem os processos de trabalho auditados, além de identificar os seus principais riscos.

Busca-se com a realização das ações programadas, além de identificar situações que poderão ser objeto de auditoria futura, atuar como agente indutor na sensibilização da Administração para a implantação de uma política de gestão de riscos no âmbito deste Regional. Ao mesmo tempo, espera-se difundir a técnica para os diferentes setores deste Tribunal, contribuindo, desta forma, para a melhoria dos seus processos de trabalho.

Desta forma, foram propostas ações de auditoria e fiscalização para análise de processos de trabalho nas áreas relacionadas à gestão de bens, gestão de serviços, gestão de TI e gestão de pessoas

Atividades previstas em normas regulamentares

Além dos trabalhos de auditoria, esta Secretaria possui outras atribuições conferidas em função de obrigações normativas, as quais devem ser cumpridas prioritariamente, quais sejam:

- revisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal (Parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF);

- emitir informação e parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto a atos de admissão (Instrução Normativa TCU nº 78/2018);

- acompanhar e controlar as diligências, as decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU no que concerne à gestão do órgão (inciso IV do art. 49 da Lei nº 8.443/1992);

- emitir relatório e certificado de auditoria com parecer sobre o processo de prestação de contas dos dirigentes e ordenadores de despesa e demais responsáveis do órgão (Art. 9º, III da Lei nº 8.443/1992);

- atender a diligências oriundas da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, dando cumprimento às determinações contidas em seus Acórdãos;

- acompanhar os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União relativos aos atos de pessoal monitorados;

- atender e/ou acompanhar as diligências oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

- auditar as ações e projetos com recursos do programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”; e

- apresentar ao Tribunal Pleno o Relatório Anual de Atividades da SAUDI, como reporte da sua atuação durante o último exercício (art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020)

Somadas às rotinas diárias da unidade, desempenhadas por força das atribuições constantes de suas competências, tais atividades obrigatórias devem estar previstas na programação anual, razão pela qual foram contempladas no presente plano (anexo II), considerando a estimativa de força de trabalho e tempo despendidos na sua execução.

Ações coordenadas de auditoria

A Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, estabelece em seu art. 37, VII a possibilidade de realização de ações coordenadas de auditoria.

Para o próximo exercício estão previstas as seguintes ações coordenadas:

Período	Ações Coordenadas de Auditoria previstas
Abril a junho/2022	CNJ – Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário
Fevereiro a novembro / 2022	CSJT – Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus

Da mesma forma, neste plano foram reservados recursos para ações de monitoramento decorrentes de determinações do CNJ e CSJT, objetivando acompanhar as recomendações pendentes de cumprimento relativas a auditorias efetuadas por aqueles conselhos.

Critérios de definição das ações de auditoria e fiscalização

Para a definição das ações de auditoria e fiscalização que integram o presente plano foram considerados os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, como elementos que compõem a análise de riscos exigida nos arts. 32 e 34 da Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020.

Nesse sentido, a Metodologia para Elaboração do Plano Anual de Auditoria do TRT 24ª Região, aprovada por meio da Portaria TRT/GP Nº 7, de 16/09/2016 (DEJT de 21/09/2016, Cad. Adm., TRT 24ª Região, p.4), estabelece os fatores a serem considerados na programação dos trabalhos, com foco nos objetivos e metas institucionais.

Desta forma, o volume de recursos orçamentários envolvidos, o lapso entre as auditorias, a opinião do Desembargador-Presidente, a percepção dos auditores internos, as recomendações dos órgãos de controle externo, os benefícios advindos das ações de auditoria e, sobretudo, os riscos ao atingimento dos objetivos institucionais são os fatores determinantes na definição do rol de trabalhos a serem executados no exercício de 2022.

Alocação da força de trabalho

A força de trabalho é composta por 4 (quatro) servidores que desenvolverão seus trabalhos durante 188 (cento e oitenta e oito) dias úteis, já excluídos os afastamentos legais previsíveis conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Nº de dias úteis
Nº dias úteis em 2022	232
Férias por auditor	-24*
Absenteísmo (2,36%)	-6
Capacitação (8 horas / dia: 80 horas)	-10
Encontros técnicos internos	-4
Total de dias úteis em 2022	188

* A nova servidora lotada na SAUDI possui férias vencidas, devendo usufruir 2 períodos em 2022

Ressalte-se que além do tempo necessário para desenvolver as ações de auditoria e fiscalização ora propostas, deve-se considerar as atividades continuadas, de natureza permanente, desempenhadas paralelamente às auditorias por força das atribuições da unidade ou por determinação de normas regulamentares, conforme demonstrado no tópico “Atividades previstas em normas regulamentares”. Nesse sentido, a estimativa de dias trabalhados em cada auditoria também leva em consideração o tempo estimado em que cada auditor desenvolve suas rotinas diárias.

Para fins de alocação da força de trabalho nas diferentes ações previstas neste plano, estabeleceu-se a escala de medida denominada ADF (Auditor-Dia-Fiscalização), correspondente ao esforço de um dia de trabalho de um servidor desta Secretaria para ser utilizado tanto nas auditorias programadas quanto nas atividades permanentes.

Desta forma, apurou-se 728 (setecentos e vinte e oito) ADF's disponíveis para as ações previstas, alocados nas auditorias programadas (Anexo I) e nas atividades permanentes estabelecidas em função de obrigações normativas (Anexo II).

Dada a crescente demanda de trabalho em contraste com a limitação de pessoal, situação comum a várias unidades deste Tribunal, o planejamento de auditorias tem se pautado pela priorização de ações voltadas para áreas consideradas estratégicas, de acordo com os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco fixados pelo CNJ.

Capacitações necessárias à execução dos trabalhos

Para a realização dos trabalhos previstos neste plano são necessárias habilidades e competências relacionadas às técnicas de auditoria e relativas aos objetos auditáveis.

Nesse sentido, será proposto o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud), nos termos do Art. 69 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020, e submetido ao Presidente do Tribunal tão logo aprovado o presente Plano Anual de Auditoria – PAA.

Atividades previstas

Em anexo apresentamos o mapa das ações com as atividades programadas para o exercício de 2022, considerando a disponibilidade dos recursos e os objetivos deste plano.

Após aplicada a Metodologia para Elaboração do Plano Anual de Auditoria do TRT 24ª Região, aprovada por meio da Portaria TRT/GP Nº 7, de 16/09/2016, foram selecionados os seguintes processos de trabalho para serem auditados em 2022:

- 1) Gestão de material permanente e de consumo;
- 2) Gestão do Plano de Saúde e gestão dos processos em que atua o Gabinete de Saúde.

Ressalta-se que, embora outros objetos de auditoria tenham obtido *score* máximo, relacionado aos riscos envolvidos, como critério de seleção, fatores como a existência de controles internos, lapso entre auditorias e ações coordenadas pelo CNJ e CSJT com o mesmo objeto foram determinantes na priorização dos trabalhos de auditoria para 2022.

Saliente-se que, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 7/2016 deste Regional, poderão ser realizadas auditorias não contempladas neste PAA, de caráter urgente ou eventual, sempre que determinadas pelo TCU, CNJ, CSJT, Presidente deste E. Tribunal ou pelo Secretário de Auditoria Interna. Nessa situação, a programação ora apresentada deverá ser readequada visando incluir as ações eventuais não previstas neste plano.

Da mesma forma e de acordo com do § 4º do art. 34 da Resolução CNJ nº 309, de 11/03/2020, dada a natureza dinâmica dos fatores considerados na elaboração deste plano, o seu conteúdo poderá ser revisto sempre que observada uma mudança de cenário, de forma a adequá-lo para o enfrentamento dos novos riscos decorrentes.

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2021.

SELZO MOREIRA Assinado de forma digital por
SELZO MOREIRA
FERNANDES:2895 FERNANDES:2895800
800 Dados: 2021.12.03 10:52:41
-04'00'

Selzo Moreira Fernandes
Secretário de Auditoria Interna

JOAO CARLOS Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS
VALENTE:3082 VALENTE:30824383
4383 Dados: 2021.12.03
10:47:35 -04'00'

João Carlos Valente
Chefe do Núcleo de Auditoria

ANEXO I
PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2022
QUADRO DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS

ITEM	AUDITORIAS PROGRAMADAS	RISCOS / RELEVÂNCIA / CRITICIDADE	RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
1	Auditoria na gestão da segurança institucional, abrangendo as contratações relacionadas e ações desenvolvidas para segurança de pessoas e salvaguarda de bens patrimoniais (continuação da auditoria iniciada em 2021)	<ul style="list-style-type: none"> - Volume considerável de recursos orçamentários destinados a contratos de vigilância patrimonial, brigadistas, monitoramento de sistema de vigilância eletrônica, manutenção de equipamentos de segurança e demais despesas relacionadas com essa atividade. - Este objeto nunca foi auditado (algumas das contratações relacionadas foram auditadas há mais de 3 anos). - Na avaliação dos auditores internos essa área possui certa sensibilidade em razão do volume de pessoas que transitam nas dependências dos prédios que abrigam a Justiça do Trabalho em MS, gerando, inclusive, algumas demandas de unidades do Tribunal relacionadas à segurança institucional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da conformidade dos pagamentos efetuados nas contratações; - Avaliação da eficácia e eficiência dos sistemas de segurança adotados pelo Tribunal; - Fornecer um diagnóstico do funcionamento dos sistemas de segurança adotados; - Utilização dos testes de auditoria nesse objeto na auditoria financeira das contas relativas ao exercício de 2021, objetivando emitir o respectivo certificado de auditoria. 	Janeiro e fevereiro	70

ITEM	AUDITORIAS PROGRAMADAS	RISCOS / RELEVÂNCIA / CRITICIDADE	RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
2	Auditoria nas contas do exercício de 2021, abrangendo a avaliação da adequação do Portal Transparência do Tribunal às exigências do art. 8º, I da IN TCU nº 84/2020 e a auditoria integrada financeira e de conformidade nas contas contábeis	Auditoria realizada por determinação da Lei nº 8.443/1992.	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades e critérios estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 84/2020; - Certificação das contas anuais apresentadas, visando demonstrar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão. 	Janeiro a março	99
3	Ação coordenada de auditoria do CNJ: Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Auditoria realizada por determinação do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 37, inciso VII da Resolução CNJ nº 309/2000.	Avaliação da conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	Abril e maio	109

ITEM	AUDITORIAS PROGRAMADAS	RISCOS / RELEVÂNCIA / CRITICIDADE	RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
4	Auditoria na gestão de material permanente e de consumo	<ul style="list-style-type: none"> - O saldo contábil do ativo permanente (bens móveis) apresenta uma materialidade relevante, totalizando em 31/10/2021 cerca de R\$ 40.000.000,00. - Este objeto não é auditado há, pelo menos, 10 anos. - O sistema SCMP passou por modificações desde a última auditoria. - Durante a pandemia foi adotada nova sistemática de elaboração do inventário anual, o que aumenta riscos de distorções nos registros do SCMP e contábeis. - Considerando a relevância financeira do objeto, provavelmente irá compor a amostra na auditoria destinada à avaliação da prestação de contas deste Tribunal relativas ao exercício de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a veracidade das demonstrações contábeis referentes ao ativo permanente; - Avaliar se a gestão patrimonial está aderente às normas legais; - Avaliação da conformidade do processo de inventário; - Utilização dos testes de auditoria nesse objeto na auditoria das contas relativas ao exercício de 2022, objetivando emitir o respectivo certificado de auditoria. 	Junho a agosto	96

ITEM	AUDITORIAS PROGRAMADAS	RISCOS / RELEVÂNCIA / CRITICIDADE	RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
5	Auditoria nas ações e projetos com recursos do programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Auditoria realizada em atendimento ao art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 18, de 6 de maio de 2016.	Avaliação da conformidade das ações e projetos custeados com recursos dos referidos programas.	Agosto	14
6	Ação coordenada de auditoria do CSJT: Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados. Riscos envolvidos: a) Risco na segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho; b) Risco de vazamento de informações sigilosas; c) Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover, nos Tribunais Regionais do Trabalho, o fortalecimento dos alicerces para a implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI; - Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria; - Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs, com o consequente fortalecimento do SIAUD-JT. 	Setembro a novembro	67

ITEM	AUDITORIAS PROGRAMADAS	RISCOS / RELEVÂNCIA / CRITICIDADE	RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
7	Auditoria na gestão do plano de saúde e gestão dos processos em que atua o Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais (neste PAA está prevista a fase de planejamento desta auditoria, com encerramento em 2023)	<ul style="list-style-type: none"> - Incremento considerável de recursos orçamentários destinados ao plano de assistência médica e odontológica para magistrados e servidores do Tribunal. - O contrato do plano de saúde não é auditado há, pelo menos, 5 (cinco) anos. Os demais processos de trabalho do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais nunca foram auditados. - Com o advento da Portaria TRT/GP/DG nº 143/2021, que instituiu o processo de trabalho referente à concessão de benefícios, surge a oportunidade de avaliar a sua efetividade e eficácia. - Considerando a relevância orçamentária do objeto, provavelmente irá compor a amostra na auditoria destinada à avaliação da prestação de contas deste Tribunal relativas ao exercício de 2022. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da conformidade na gestão do plano de assistência médica e odontológica para magistrados e servidores do Tribunal e/ou dos demais processos de trabalho do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais; - Avaliação da eficácia e eficiência dos procedimentos adotados a partir da implementação da Portaria TRT/GP/DG nº 143/2021; - Utilização dos testes de auditoria nesse objeto na auditoria das contas relativas ao exercício de 2022, objetivando emitir o respectivo certificado de auditoria. 	Outubro a dezembro	51

ANEXO II
PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2022
QUADRO DE ATIVIDADES PERMANENTES

ITEM	ATIVIDADES PERMANENTES	PERÍODO PREVISTO	ADFs ALOCADOS
1	Monitoramento e atendimento de demandas externas provenientes do CNJ, CSJT e TCU	Sob demanda	50
2	Monitoramento da implementação das recomendações decorrentes das ações de auditoria	Permanente	10
3	Análise e emissão de parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto aos atos de admissão	Permanente	18
4	Revisão e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal	Quadrimestral	2
5	Elaboração de proposta do Plano Anual de Auditoria para 2023	Novembro	10
6	Elaboração do Plano de Capacitação para o exercício de 2023	Novembro	6
7	Atividades de gestão e de apoio ao Secretário	Permanente	25
8	Atividades de planejamento para fins de gestão e melhoria dos processos de trabalho da SAUDI	Permanente	24
9	Atividades de apoio à supervisão de auditorias	Permanente	33
10	Testes de auditoria para subsidiar a auditoria nas contas do exercício de 2022	A partir de abril/2022	20
11	Elaborar o Relatório Anual de Atividades da SAUDI relativo ao exercício de 2021	Até julho/2022	13
12	Avaliação da governança institucional para compor o relatório anual de atividades exercidas pela SAUDI	Até julho/2022	11